



## **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”;

Incumbe às autarquias locais “... a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme o artigo n.º 2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Por deliberação camarária, de 31 de março de 2022, foi aprovada a proposta de participação financeira de atividade de caráter anual a desenvolver pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe, consubstanciada na participação financeira à Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe, referente ao ano económico 2022;

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 31 de março de 2022 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;



E

Segundo: Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe, com o NIF 501 838 252 neste ato legalmente representado por João António Martins Venade, titular do cartão de cidadão n.º 12272843 2ZX6 válido até 27/03/2029, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 22/04/2021, doravante designado por ADRCL.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de participação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que a ADRCL, apresentou ao Município, referente ao ano 2022, na prática de atividades desportivas, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **(Período de execução do contrato)**

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2022.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **(Comparticipação financeira)**

1. A participação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de **9.400,00€ (nove mil e quatrocentos euros)** e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

<b>Ano</b>	<b>Plano de Pagamentos</b>
2022	1 Prestação de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros), a vencer no mês de abril; 1 Prestação de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros), a vencer no mês de setembro.

2. A participação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **(Disponibilização financeira)**

A participação financeira a prestar pelo Município à ADRCL será liquidada através de transferência bancária para o IBAN PT50 0879007029330.



#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Obrigações da Associação)**

1. Constituem obrigações da ADRCL as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
2. Para além das previstas no número anterior a ADRCL assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Vila Nova de Cerveira em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. A ADRCL obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de carácter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Vila Nova de Cerveira sempre que lhe for solicitado.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)**

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo e da Divisão Administrativa e Financeira, assistindo-lhes o direito de fiscalizar a sua execução.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **(Incumprimento do contrato e rescisão)**

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações da ADRCL.
2. A rescisão será comunicada por escrito à ADRCL e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **(Produção de efeitos)**

O presente contrato produz efeitos no ano 2022.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **(Entrada em vigor)**

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **(Publicação)**

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.



---

**Cláusula 11.ª**

**(Contratação excluída)**

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, alínea c).

Este contrato-programa foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Cerveira, 13 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above a solid horizontal line.

(Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva)

O Presidente da Direção

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, sweeping initial 'J' and a long horizontal stroke, positioned above a solid horizontal line.

(João António Martins Venade)



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE

PLANO  
DE ACTIVIDADES  
PARA  
2022



*[Handwritten signature]*  
14/02/2021

## ÍNDICE

1.- Introdução

2.- Objectivos

3.- Acção Desportiva

4.- Protocolos

5.- Orçamento



*[Handwritten signature]*  
y Bonny

## 1. INTRODUÇÃO

A Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe, trata-se de uma colectividade legalmente constituída em 2º de Junho de 1986, conforme consta do Diária da República nº 174. Página 8560 – III série, de 31 de Julho de 1986 e tem a sua sede situada no edifício da União de Juntas de freguesia de Vila Nova de Cerveira/Lovelhe, na rua de Codessol, nº29, 4920-080 Lovelhe.

As suas atribuições, competências, estruturas e funcionamento, bem como a gestão económico-financeira e o desenvolvimento das suas ações, constam do seu Regulamento Interno e das deliberações tomada e, fiscalizadas, pelos seus órgãos directivos, legalmente eleitos.

O associativismo, imprescindível na formação das pessoas desde a mais tenra idade, constitui uma importante fonte de organização das necessidades, cada vez mais presentes e exigentes no mundo actual. No entanto e não obstante a imperiosa necessidade de leis reguladoras desta actividade, estas normas tornam-se tão exigentes, confusas e dispersas o que torna muito difícil o seu estrito cumprimento por parte de quem, de forma totalmente voluntariosa e gratuita, se propõe gerir os destinos de uma associação. Torna-se pois, necessário um apelo à comparticipação de todos os associados, colhendo as suas opiniões e sensibilidades de forma que se possam encontrar consensos alargados, o que não só legitima as opções tomadas por quem dirige, mas também, ajuda a dissipar o alheamento e alguma indiferença da parte de quem tem, o direito e o dever, de contribuir para o sucesso da sua Associação.

Desde há dois anos que o mundo vive conturbado com as consequências da pandemia que grassa por toda a parte, obrigando a restrições de toda a ordem, fazendo com que todos encaremos os novos desafios com confiança de, no futuro, fazermos mais e melhor com os recursos disponíveis cientes das dificuldades que tal acarreta.

No presente Plano de Actividades, que nos propomos executar, conscientes da sua exequibilidade, formulamos propostas reais e credíveis alicerçadas numa base sustentável de confiança, pessoal e institucional, imbuídas de boa-fé e total disponibilidade de cooperação responsável e jamais de desconfiança, descrédito, falsidades ou subserviência. Pugnamos pela lealdade e transparência e jamais pactuaremos com interesses avessos às leis em vigo e à ética moral, agindo sempre em prol do bom nome da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe e dos elementos directivos da mesma.



## 2. OBJECTIVOS

2.1 - Dar prioridade á captação e formação de novos atletas, continuar todo o trabalho que vem sendo feito com o empenho e dedicação dos técnicos mas também dos atletas e que tantos e tão óptimos resultados têm obtido.-

2.2 - Proceder à reconstrução do corredor de lançamento de dardo e salto em comprimento coberto por tartan.-

2.3 - Avençar um(a) fisioterapeuta para dar o apoio necessário aos atletas.-

2.4 – Adquirir um contentor, a colocar no lado poente do ginásio, para arrecadação de material- nomeadamente, dardos, discos, martelos, pesos, etc. – a fim de libertar espaço dentro do ginásio.-

2.5 - Continuar a fomentar a prática desportiva, recreativa e cultural, em todos os escalões etários, através de acções a realizar em datas definidas em calendário próprio de cada actividade, quer sejam organizadas e realizadas exclusivamente pela ADRCL, ou em colaboração com algum dos nossos parceiros.-

2.6 Na Cultura e Recreio, participar nos eventos de carácter cultural e ou recreativos realizados em ocasiões definidas pelas entidades promotoras, nomeadamente Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, União de Freguesias de Vª Nª de Cerveira/Lovelhe, Comissões de Festas, entre outros. O Grupo de Cavaquinhos tem sido um verdadeiro veículo de transmissão e divulgação das nossas raízes através da sua actuação aonde quer que sejam solicitados.

## 3. ACCÇÃO DESPORTIVA

3.1 - Pretendemos organizar e realizar dez (10) "Jornadas de Lançamentos", entre Janeiro e Agosto e cujas datas terão que ser harmonizadas com os calendários de competições da Associação Distrital de Atletismo e com a Federação Nacional de Atletismo.

3.2 - Organizar e realizar o Torneio Internacional de Lançamentos "Vila das Artes" que terá a sua 12ª edição, que para além da habitual participação de muitos





*[Handwritten signature]*  
4/3/2021

atletas em uma sã e renhida competição, trata-se de uma festa de confraternização e convívio de atletas, treinadores e familiares.

3.1 - Pretendemos participar nos campeonatos regionais e nacionais de atletismo a realizar em data e local a definir pelas Associação Distrital e Federação Nacional.

3.4 - Continuar a receber todos os atletas, individuais ou em grupo, de outros clubes nacionais e estrangeiros que, frequentemente, treinam e estagiam nas instalações do Centro Municipal de Atletismo.

#### CALENDÁRIO "EXPECTAVEL" DAS PROVAS EM 2022

15.JAN	NACIONAL DE PISTA COBERTA	POMBAL
22.JAN	PISTA EN JANEIRO	VIANA DO CASTELO
12.FEV	NACIONAL DE LANÇAMENTOS - INVERNO	LEIRIA
19.FEV	TORNEIO DE PISTA	VIANA DO CASTELO
26.FEV	TRIATLO TÉCNICO	VIANA DO CASTELO
19/20,MAR	CONCENTRAÇÃO ZONA NORTE	VILA POUCA DE AGUIAR
09.ABR	NACIONAL DE JUVENIS - INVERNO	LEIRIA
01.MAI	NACIONAL DE LANÇAMENTO DE MARTELO	PORTO
7/8.MAI	CAMPEONATO REGIONAL DE JUVENIS	VIANA DO CASTELO
8/9.MAI	ATLETA COMPLETO NACIONAL	LEIRIA
14/15.MAI	OLIMPICO JOVEM	VIANA DO CASTELO
22/23.MAI	TONEIRO INTERNACIONAL DE LANÇAMENTOS	LOVELHE
28/29.MAI	CAMPEONATO REGIONAL DE INFANTIS/ JUVENIS	VIANA DO CASTELO
2.JUN	CAMPEONATO REGIONAL DE ABSOLUTOS	GUIMARÃES
18.JUN	CAMPEONATO NACIONAL DE JUVENIS	LISBOA
25.JUN	CAMPEONATOS DE PORTUGAL	LEIRIA



26JUN	CAMPEONATO NACIONAL DE JUNIORES	LEIRIA
09JUL	CAMPEONATO NACIONAL DE ESPERANÇAS	FARO
31JUL	MEETING INTERNACIONAL DE LEIRIA	LEITRIA

#### 4. PROTOCOLOS

Para a prossecução das suas actividades a ADRCL possui protocolos de cooperação e, é filiada, com várias entidades, a saber:

- Município de Vila Nova de Cerveira; *(p.c.)*
- Município de Valença; *(p.c.)*
- União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira /Lovelhe;
- Federação Portuguesa de Atletismo; *(fil)*
- Associação Distrital de Atletismo de Viana do Castelo; *(fil)*
- A.N.D.D.I. – Associação Nacional de Desporto Desenvolvimento Intelectual; *(fil)*
- A. P.E.P.I.L.–Associação de Pais de Escola Primária e Infantil de Lovelhe. *(p.c.)*
- Inatel *(p.c.)*

*(p.c.) protocolo de cooperação*

*(fil) filiada*



## 5. ORÇAMENTO

DESIGNAÇÃO	RECEITA	DESPESA
CARRINHA (gasóleo, IUC, portagens, seguro, IPO)		1.500.00€
DESLOCAÇÕES (alimentação, alojamento)		1.500,00€
Despesas fixas e permanentes (água, electricidade)		500,00€
Despesas com Instrutores/Monitores		5.400.00€
Espectáculos, concertos	1.350.00€	
Quotas e donativos	150.00€	
Actos médicos/medicamentosos (Fisioterapia, etc.)		1.100.00€
Protocolo com o Inatel	1.600.00€	
Reconstrução do corredor de lançamentos dardo		2.000.00€
Subsídio da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira	9.900.00€	
Subsídio da União de freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe	1.500.00€	
Realização de torneios e jornadas		2.500.00€
<b>T O T A L</b>	<b>14.500.00€</b>	<b>14.500.00€</b>




## ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE


A cabal execução de tudo o que acima é proposto, não depende única e exclusivamente do querer e vontade desta direcção que tudo fará para honrar tudo o que propõe neste plano de actividades, no entanto factores estranhos e imprevisíveis, alheios á nossa vontade,- a incógnita do "covid-19" ou de outra qualquer crise - podem surgir, por períodos mais ou menos longos, fazendo com que as propostas agora apresentadas e postas à apreciação dos associados, tenham que ser reajustadas á realidade do momento, com o compromisso de que tudo faremos para não desvirtuar as linhas mestras do presente orçamento, trabalhando como temos vindo a fazer de forma transparente e sustentável.

Lovelhe, 01 de Novembro de 2021

A Direcção,



---



---

Yooi Costa Encarnação Barros